PORTARIA Nº 195/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

"Prorroga Portaria 164/2021, de 14 de abril de 2021, sobre desdobramento Funcional de Servidores da Educação e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e Lei Municipal do Magistério nº 270/2009.

Considerando a necessidade de servidores para desempenhar os serviços na área de educação, faz se necessário o desdobramento de carga horaria de 20 horas para 40 horas, dos servidores relacionados abaixo.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fazer o desdobramento em mais 20 (vinte) horas semanais aos Servidores Públicos Municipais, na qualidade de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, por exclusiva necessidade da Administração.

Art. 2º Este desdobramento é de forma temporária, pelo período descrito nas planilhas com os servidores listados abaixo, podendo ser prorrogado, conforme necessidade da Secretaria da Educação.

Planilha 1 – Prorrogado pelo período de 03 (três) meses:

Quat.	Professores	Matricula
01	Josemar de Oliveira Dias	340
02	Leila Pereira dos Santos Silva	206
03	Teodoro Araújo Neto	292



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO 13 655 659/0001-28



Planilha 2 – Prorrogado pelo período de 05 (cinco) meses:

Quat.	Professores	Matricula
01	Adeilton dos Santos Costa	1199
02	Adelton Lopes da Silva	2018
03	Aparecido dos Santos Souza	208
04	Editânia de Oliveira Conceição	1008
05	Elza Dias dos Santos	371
06	Gilvan Honorato da Silva	465
07	João dos Santos Neto	299
08	José Lopes Filho	86

Art.3º Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01 de Julho 2021, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Julho de 2021.

FLÁVIO DA SILVA CARVALHO

Prefeito Municipal